

casas de reclusão, desde o dia imediato àquele em que a respectiva sentença tenha passado em julgado.

Publique-se e cumpra-se como nêlo se contém.

Paços do Governo da República, 19 de Agosto de 1935.— ANTONIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — António de Oliveira Salazar — Henrique Linhares de Lima — Manuel Rodrigues Júnior — Abílio Augusto Valdez de Passos e Sousa — Antbal de Mesquita Guimarães — Armando Rodrigues Monteiro — Duarte Pacheco — José Silvestre Ferreira Bossa — Eusébio Tamagnini de Matos Encarnação — Rafael da Silva Neves Duque.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS E COMUNICAÇÕES

Administração Geral dos Serviços Hidráulicos
e Eléctricos

Repartição de Expediente Geral e Contabilidade

Por despacho de S. Ex.^a o Ministro das Obras Públicas e Comunicações de 13 do corrente mês de Agosto foi autorizada a transferência de 10.000\$ da dotação do capítulo 4.º, artigo 61.º, n.º 1), alínea a) «Aproveitamentos hidráulicos», do orçamento em vigor, para a alínea f) do mesmo número, artigo e capítulo «Sondagens e estudos diversos».

Administração Geral dos Serviços Hidráulicos e Eléctricos, 15 de Agosto de 1935.— O Engenheiro Administrador Geral, António Eugénio de Carvalho e Sá.

MINISTÉRIO DA INSTRUÇÃO PÚBLICA

Direcção Geral do Ensino Secundário

Secção Pedagógica

Circular aos reitores dos liceus

Normas para os relatórios anuais a elaborar pelos reitores

A) Serviços gerais

I — *O edificio e suas dependências.* — Sua situação, estado geral e demais indicações que permitam julgar do seu valor pedagógico.

II — *Pessoal do liceu.* — Pessoal administrativo (reitor, vice-reitor, médico escolar, empregados da secretaria). Pessoal docente: nomes dos professores, suas categorias (efectivos, agregados ou provisórios), grupos a que pertencem. Pessoal menor: nomes, categorias (efectivos ou assalariados); idade; habilitações.

III — *As matrículas dos alunos.* — Número total de alunos matriculados no liceu. Sua distribuição por classes. Distinção entre os alunos por sexos.

IV — *Composição dos grupos docentes das classes e das turmas.* — Nome abreviado do director de cada classe. Nomes abreviados dos professores de cada classe e de cada turma: disciplinas distribuídas a cada um nas classes e nas turmas. Como foram cumpridas as disposições relativas à seqüência no ensino, à sua concentração no menor número de professores em cada turma, à homogeneidade dos grupos docentes de cada classe; justificação de quaisquer desvios das normas regulamentares.

V — *Os horários.* — Horário geral do liceu: hora do começo das aulas; sua distribuição pelos dois períodos de cada dia; duração dos intervalos. Justificação de qualquer desvio das normas regulamentares. Horários das classes: colocação das disciplinas nos diversos tempos lectivos; justificação de quaisquer desvios das normas regulamentares e pedagógicas. Resumos do parecer do médico escolar sobre os horários e de quaisquer reclamações de professores; resposta do reitor àquele parecer e a estas reclamações.

VI — *Reuniões do conselho escolar.* — Sessão solene da abertura do liceu: nomes abreviados dos professores presentes; resumos das alocações proferidas; prêmios distribuídos; indicação sumária da restante ordem da sessão. Datas em que se realizaram as outras sessões do conselho escolar; indicação sumária dos assuntos versados.

VII — *Reuniões do conselho dos directores de classe.* — Número de reuniões efectuadas; indicação sumária dos assuntos versados.

VIII — *Coordenação do ensino em todas as classes.* — Acção do reitor, do conselho escolar e do conselho dos directores de classe. Visitas do reitor a aulas. Considerações gerais; casos especiais em que esta coordenação haja sido prejudicada.

IX — *Rendimento do ensino.* — Em quantidade: percentagem de alunos que transitaram de classe ou foram admitidos a exame, em relação aos matriculados, sem descontar os que, por qualquer motivo, deixaram de frequentar o liceu no decurso do ano; correcção desta percentagem pelos resultados dos exames.

B) As classes

I — *As instalações das classes.* — Beneficiações que receberam as salas de aula e demais dependências e o mobiliário. Material de ensino existente nas salas de aula. Estado das salas das classes e suas dependências; estado do seu mobiliário e do material de ensino.

II — *Pessoal da classe.* — Nomes abreviados dos professores; disciplinas distribuídas a cada um. Nome abreviado do empregado.

III — *Distribuição dos alunos por turmas.* — Critério a que obedeceu; número de alunos de cada turma.

IV — *Funcionamento das aulas.* — Número de aulas e de sessões de trabalhos práticos e de outra ordem, que deviam realizar-se durante o ano lectivo nos termos regulamentares. Número de aulas e de sessões que, de facto, se realizaram. Distribuição do diferencial: por motivos estranhos ao liceu (suspensões dos trabalhos escolares ordenadas superiormente, comissões de serviço, etc.); por faltas de professores; por outros motivos atinentes ao liceu. A pontualidade dos professores: considerações gerais; indicação de casos especiais. As faltas dos alunos: número de alunos sem faltas, com menos de metade das faltas regulamentares, com faltas em número determinante de perda de ano; número de alunos com faltas relevadas no liceu e superiormente. A pontualidade dos alunos: considerações gerais; casos especiais.

V — *Disciplina nas classes.* — Meios empregados para a manter. Castigos aplicados: número de penas disciplinares, discriminadas por categorias.

VI — *Reuniões de classe.* — Número de reuniões efectuadas: a do começo do ano escolar; as preparatórias das

reuniões finais dos períodos; estas reuniões; quaisquer outras. Indicação sumária dos assuntos versados.

VII — *Cumprimento dos programas.* — Considerações gerais; casos especiais. Matérias não leccionadas: sua especificação por assuntos e por classes; razões de qualquer falta de cumprimento.

VIII — *Coordenação do ensino em cada classe.* — Acção do director de classe e do conselho de classe. Visitas do director de classe a aulas. Casos especiais em que esta coordenação haja sido prejudicada.

IX — *Rendimento das classes.* — Número de alunos matriculados e dos que transitaram de classe ou foram admitidos a exame; percentagem dos que transitaram ou foram admitidos a exame sobre os matriculados, sem descontar os que, por qualquer motivo, deixaram de frequentar o liceu no decurso do ano. Número de alunos que deixaram de frequentar o liceu, discriminando: por haverem sido transferidos para outros liceus, por haverem requerido anulação de matrícula ou passagem ao ensino particular, por haverem perdido o ano por faltas, por deficiência de média ou por motivo disciplinar. Considerações sobre o rendimento das classes: em quantidade; em qualidade.

X — *Associações escolares.* — Suas designações; professores que lhes prestaram assistência; trabalhos que realizaram; interesse que por elas tomaram professores e alunos; sua situação económica.

XI — *Visitas de estudo e excursões escolares.* — Sua enumeração; nomes abreviados dos professores que as dirigiram; sua preparação e aproveitamento.

XII — *Exposições escolares.* — Quantas e como se realizaram; interesse dos professores, dos alunos, das suas famílias e do público.

XIII — *Festas escolares.* — Seu número; carácter que tomaram; interesse dos professores, dos alunos, das suas famílias e do público.

XIV — *Outras obras educativas.* — Sua especificação; carácter que tomaram; interesse que despertaram.

C) As instalações

Em relação à biblioteca. — Instalações da biblioteca, mobiliário e material. Sua forma de funcionamento em si e nas suas relações com os serviços das aulas. Nomes abreviados do director e do empregado auxiliar. Aquisições feitas: em mobiliário, livros e revistas. Livros e revistas oferecidas. Livros requisitados para leitura ou estudo pelos professores e pelos alunos. Deficiências a suprir.

Em relação às outras instalações, em capítulos, segundo a ordem por que são mencionadas no estatuto. — Estado de cada instalação, do seu mobiliário e do material. Sua forma de funcionamento em si e nas suas relações com os serviços das classes. Nome abreviado de cada director e do seu auxiliar. Sua situação económica: verbas despendidas em aquisições e em material de consumo corrente; deficiências a suprir.

D) Os exames

Em relação a cada espécie de exames e seguindo a ordem do estatuto: — Nomes abreviados do presidente e dos vogais do júri. Número de alunos internos admitidos a exame. Forma como decorreram. Resultados: das provas escritas e práticas e das orais. Percentagem

dos aprovados sobre os admitidos. Considerações sobre as provas prestadas.

E) Obras circum-escolares de carácter geral

I — *Associações escolares.* — Suas designações; professores que lhes prestaram assistência; trabalhos que realizaram; interesse que por elas tomaram professores e alunos; situação económica. Associações auxiliares (dos pais, dos antigos alunos, etc.): suas designações; acção que exerceram.

II — *Excursões escolares em que hajam participado alunos de mais de uma classe.* — Sua enumeração; número de alunos excursionistas; nomes abreviados dos professores que as dirigiram; sua preparação e aproveitamento.

III — *Cinema escolar.* — Sua instalação; características do aparelho usado; seu aproveitamento.

IV — *Aprendizagens facultativas.* — Quais e como se realizaram. Seus resultados.

V — *Assistência escolar.* — Formas por que é exercida: contribuição do Estado, incluindo a concessão de bolsas de estudo e a isenção de propinas; contribuição de instituições do liceu ou de outras, com a devida discriminação. Participação do liceu em obras de assistência de interesse público.

VI — *Cantinas escolares.* — Suas instalações, forma de administração, movimento annual, situação económica.

VII — *Exposições escolares.* — Quantas e como se realizaram; interesse dos professores, dos alunos, das famílias e do público por estas exposições.

VIII — *Festas escolares.* — Seu número; carácter que tomaram; interesse dos professores, dos alunos, das famílias e do público.

IX — *Comemorações de carácter local ou nacional.* — Sua enumeração e características.

X — *Quaisquer outras obras educativas.* — Sua especificação; carácter que tomaram; interesse que despertaram.

F) Alunos externos

Número total de alunos inscritos em regime de classe. Sua distribuição por classes. Número total de alunos inscritos em algumas disciplinas. Sua distribuição por classes.

Número total de alunos externos admitidos a exame em regime de classe. Sua distribuição por classes. Número total de alunos admitidos a exames singulares: com direito à obtenção do certificado do exame à que respeitam esses exames; para outros fins. Nomes abreviados do presidente e dos vogais de todos estes júris. Forma como decorreram os exames. Resultados das provas escritas, práticas e orais. Percentagem dos aprovados sobre os admitidos. Considerações sobre as provas prestadas.

G) Higiene e saúde escolar

Nomes abreviados do médico e do empregado auxiliar. Horas de permanência do médico no liceu. Condições higiénicas do liceu: salas de aula, vestiários, ginásios, balneários, piscina, pátios de recreio, sentinas, etc. Deficiências a suprir. Doenças epidémicas verificadas; número de casos de cada uma. Doenças mais frequentes; número de alunos obrigados a interromper os

seus trabalhos escolares por motivo de doença grave. Trabalhos realizados pelo médico escolar.

H) A administração escolar

Nomes abreviados dos membros do conselho administrativo. O orçamento do liceu: dotações; despesas.

I) Parte final

Matéria que convenha tratar e que não possa incluir-se em qualquer das rubricas antecedentes. Sugestões atinentes ao melhoramento do ensino liceal.

J) Quadros

Quadro da distribuição dos serviços docentes; quadros dos horários das classes; quadro da frequência e seus resultados; quaisquer outros que sirvam a documentar o relatório.

Notas

1) A redacção do relatório pertence ao reitor, que se baseará na própria observação e estudo e, ainda em elementos que lhe serão fornecidos pelo secretário do liceu, pela secretaria, directores de classe e das instalações, médico escolar e professores incumbidos de quaisquer outros serviços liceais.

2) Quanto aos serviços que exigem relatórios (directores de classe, directores de instalações, médico escolar, presidentes de júris, etc.), devem estes subordinar-se às rubricas indicadas, respeitando a sua seqüência e tratando todos os assuntos que, de algum modo, lhes digam respeito. O trabalho do reitor consiste, principalmente, num estudo de confronto e de síntese. Aqueles relatórios devem vir juntos ao do reitor.

3) Quanto a serviços que podem constar de relatórios especiais (associações escolares, cinema, cantinas, assistência, etc.), juntará também o reitor os relatórios parciais.

4) Se fôr publicado o anuário do liceu, poderá êste substituir o relatório do reitor desde que se subordine

às rubricas indicadas e à sua ordenação. Neste caso, havendo conveniência em evitar quaisquer individualizações, será junto ao exemplar do anuário um relatório complementar que as contenha, com indicação das rubricas a que se referem e pela respectiva ordem.

5) A parte descritiva do relatório (distribuição dos serviços docentes, horários, estatísticas de frequência e de exames, etc.) não dispensa a junção dos respectivos quadros, que devem vir a final, sendo numerados e assim citados no texto.

6) Devem os directores de classe, directores de instalações e de outros serviços, presidentes de júris, etc., organizar os seus relatórios de forma a poderem ser comparados entre si e estudados em conjunto pelo reitor, e é neste intuito que algumas rubricas parecem duplicadas. Os relatórios dos directores de classe abrangem toda a matéria indicada sob a rubrica «As classes»; e os outros, semelhantemente. Devem os reitores organizar os seus relatórios de forma que, assim comparados e estudados, permitam a elaboração do relatório geral dos liceus.

Direcção Geral do Ensino Secundário, 17 de Agosto de 1935. — O Director Geral, *António Augusto Pires de Lima*.

10.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Publica-se, de harmonia com as disposições do artigo 7.º do decreto-lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, que, por despacho de hoje, foi autorizada, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, a transferência das importâncias do 80§ do n.º 1) do artigo 16.º e 80§ do n.º 3) para o n.º 2) do mesmo artigo do orçamento do Ministério da Instrução Pública para o ano económico de 1934-1935.

10.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 14 de Agosto de 1935. — O Director de Serviços, *Carlos Bandeira Codina*.